

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de roupas de cama e de banho para suprir os Núcleos Infantis de Educação Municipal.

**Setores Requisitantes:** Secretaria Municipal de Educação.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Secretaria de Compras.

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

**Data Prevista para Abertura da Licitação:** 17 de outubro de 2024.

### 1. Descrição das Necessidades

**1.1.** Atualmente a Secretaria de Educação possui 18 (dezoito) Núcleos Infantis de Educação, que funcionam das 07h às 19h, nos quais são atendidas diariamente 2.296 (dois mil duzentos e noventa e seis) crianças de até três anos de idade.

**1.2.** Dessa forma, faz-se necessário o planejamento e a organização para realização dos momentos de descanso das crianças, entre os períodos matutino e vespertino. Portanto, enquanto instituição de ensino, todos os momentos do dia são planejados e estruturados para o melhor atendimento das crianças.

**1.3.** Ainda, Pensando no binômio cuidar e educar na rotina pedagógica, em especial, na hora do descanso, momento também entendido como acolhimento das necessidades das crianças, impulsiona reflexões acerca de sua importância para o desenvolvimento orgânico, físico, mental e cognitivo da criança, principalmente quando há organização desse momento de forma adequado.

**1.4.** A indicação de que as crianças sentem necessidade de descansar durante o dia não significa que todas devam dormir, embora isso seja possível, todavia, é necessária a aquisição de utensílios, tais como: edredom, lençóis, travesseiros, fronha, colchonete e toalhas de banho e de rosto, para garantir o bem-estar e o conforto delas.

**1.5.** Além disso, tal aquisição servirá também para substituição das roupas de cama e de banho desgastados pelo uso diário e para reposição devido ao tempo de lavagem e higienização dos utensílios.

### 2. Levantamento de Mercado

**2.1.** Considerando as necessidades acima apontadas, bem como em observância ao que estabelece o Decreto Municipal nº 11.209/2023 – SCM, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal, informamos

que o levantamento de mercado do processo em comento priorizou a contratação de outros Órgãos Públicos, através do Banco de Preços, conforme abaixo:

## Relatório do Mapa Comparativo de Preços

Pesquisa realizada entre 19/08/2024 14:09:49 e 19/08/2024 14:57:56

Relatório gerado no dia 27/08/2024 16:24:27 (IP: 45.162.71.42)

### ROUPAS DE CAMA E ITENS CORRELATOS Comparativo de preços pelo método Menor Preço

| ITEM                         | EMPRESA – VALOR UNITÁRIO                       |                                             |                                                                                     |                                                                         |                                              | MEDIANA   |
|------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| FRONHA PARA TRAVESSEIRO      | N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. - R\$4,14       | REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$4,45 | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - R\$7,93                                             | MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$12,00            |                                              | R\$ 6,19  |
| LENÇOL PARA BERÇO            | JVX Comercial LTDA - R\$18,90                  | COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - R\$22,32    | D S J CONFECCOES LTDA - R\$23,67                                                    | FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - R\$45,00                                |                                              | R\$ 22,99 |
| EDREDOM INFANTIL             | ACSUL COMERCIAL LTDA - R\$29,95                | D S J CONFECCOES LTDA - R\$31,89            | SABRINA MARA VICENTE DINIZ 22696638888 - R\$52,13                                   | NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP - R\$52,37                              |                                              | R\$ 42,01 |
| TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO     | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$14,50 | L M C REI SIMPLIFICA LICITACAO - R\$19,00   | ORELI COMPANY LTDA - R\$20,61                                                       | COMERCIAL FARAH LTDA. - R\$33,00                                        |                                              | R\$ 19,80 |
| TOALHA DE BANHO INFANTIL     | HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA - R\$14,00       | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$15,00     | AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA - R\$15,29 | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$20,00                                 | REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$20,90 | R\$ 15,29 |
| TOALHA ROSTO                 | ELO TEXTIL LTDA - R\$9,50                      | ELO TEXTIL LTDA - R\$9,96                   | FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940 - R\$12,35                                     | CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA - R\$14,00 | NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$18,67   | R\$ 12,35 |
| COLCHONETE ACADEMIA/INFANTIL | SKAAL MAGAZINE LTDA - R\$60,00                 | WERLI E VASCONCELOS LTDA - R\$84,00         | HAZIN E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - R\$110,00             |                                                                         |                                              | R\$ 84,00 |

2.4. Portanto, para suprir a demanda apontada entende-se viável a aquisição destes utensílios para melhor atender as crianças da Rede de Educação Infantil, através de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico.

### 3. Descrição da Solução como um todo

**3.1.** O atendimento integral às crianças requer não apenas eficiência, mas também a qualidade na prestação dos serviços educacionais. Para isso, é fundamental adquirir itens como roupas de cama, travesseiros, colchonetes e toalhas, que ofereçam durabilidade, facilidade de limpeza e conforto para as crianças de 0 a 3 anos, considerando que nessa faixa etária sujam-se com mais frequência, e necessitam de períodos de descanso durante o dia. Esses itens são essenciais para criar um ambiente seguro, acolhedor e higiênico, que favoreça o bem-estar e o desenvolvimento das crianças nas creches municipais.

**3.2.** As roupas de cama, incluindo lençóis e fronhas, devem ser confeccionadas em algodão 100%, com alta resistência a lavagens frequentes, mantendo a integridade e maciez.

**3.3.** Os travesseiros e colchonetes devem possuir enchimento de materiais que ofereçam suporte adequado, evitando deformações, e que sejam igualmente hipoalergênicos e de fácil higienização.

**3.4.** Os colchonetes, especificamente, devem ser de material impermeável e com zíper.

**3.5.** As toalhas de banho e de rosto devem ser feitas de algodão 100%, com acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.

**3.6.** Os utensílios serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que constará o quantitativo, o item e o local de entrega.

**3.7.** Os produtos deverão ser entregues na CIAD – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rodovia BR-101, KM 131, CEP 88349-175, AVENIDA MARGINAL OESTE, BAIRRO – MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ – SC, Nº B8 – GALPÃO B8, Balneário Camboriú/SC, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17 h.

**3.8.** A entrega deve ser acompanhada de um folheto informativo do fabricante para a correta conservação dos produtos, assegurando sua longevidade e a saúde das crianças que os utilizarão, quando for o caso.

#### 3.9. Especificações dos materiais:

**Edredom infantil:** Com medidas aproximadas de 1.50m x 0,76m, antimofo, dupla face, enchimento em poliéster, 100% antialérgico, 100% algodão (a peça deverá ser macia ao toque e receber tratamento especial em suas fibras, impedindo a formação de bolinhas após as lavagens), cores sortidas ou motivo infantil.

**Lençol para berço:** Cores sortidas ou motivo infantil 100% algodão, Percal 180 fios, 100% antialérgicos, medidas aproximadas 1,50m x 0,80m com elástico.

**Colchonete para academia/infantil:** Espuma excelente retorno, espuma densidade D-33 selada, revestido em napa, na cor preta ou azul, com capa de zíper, medindo 1,30m x 0,60m, de 0,5cm a 0,10cm de espessura, registro no INMETRO, possuir proteção antiácara, antialérgico e antibactéria.

**Travesseiro antialérgico:** Macio, enchimento 100% fibra de poliéster, tamanho mínimo 30cm x 40cm, revestimento 100% algodão.

**Fronha para travesseiro:** Com estampas infantis, diferentes estampas, composição: 100% algodão, dimensões: 30cm x 40cm.

**Toalha de banho infantil:** 100% algodão com estampas e cores variadas. Tamanho: 1,30m x 0,70m.

**Toalha rosto:** Material 100% algodão, cor branca, comprimento 0,86m, largura 0,50m, características adicionais: tecido felpudo, fio penteado e fibra longa.

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1.** As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

**4.2.** Todos os itens devem ser entregues com certificação de conformidade às normas de segurança e qualidade vigentes, garantindo que estejam livres de substâncias tóxicas e adequados ao uso por crianças em ambientes educacionais.

#### 5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

**5.1.** Os Núcleos de Educação Infantil do município que serão contemplados com os objetos desta aquisição estão listados na tabela abaixo, junto com a quantidade de crianças atendidas:

| Núcleos Infantis |                    | Estimativa de Crianças |
|------------------|--------------------|------------------------|
| 1                | NEI ANJO DA GUARDA | 183                    |

|       |                                         |       |
|-------|-----------------------------------------|-------|
| 2     | NEI ARIRIBÁ                             | 58    |
| 3     | NEI BOM SUCESSO                         | 75    |
| 4     | NEI BRILHO DO SOL                       | 58    |
| 5     | NEI CRIANÇA ESPERANÇA                   | 109   |
| 6     | NEI ESTALEIRINHO                        | 27    |
| 7     | NEI IATE CLUBE                          | 180   |
| 8     | NEI NOVO TEMPO                          | 151   |
| 9     | NEI PEQUENO MUNDO                       | 113   |
| 10    | NEI PIONEIROS                           | 98    |
| 11    | NEI PROFESSORA ODÁCIA<br>TEREZA DAMÁZIO | 218   |
| 12    | NEI RECANTO DOS PASSARINHOS             | 63    |
| 13    | NEI RIO DAS OSTRAS                      | 151   |
| 14    | NEI SANTA INÊS                          | 159   |
| 15    | NEI SEMENTES DO AMANHÃ                  | 304   |
| 16    | NEI SONHO DE CRIANÇA                    | 186   |
| 17    | NEI TAQUARAS                            | 28    |
| 18    | NEI VOVÔ ALÉCIO                         | 135   |
| TOTAL |                                         | 2.296 |

**5.2.** Durante o estudo, verificou-se que, para atender à demanda, levando em consideração as trocas para lavagem e as substituições imediatas em casos de escapes de urina ou outras situações semelhantes, é necessário que a aquisição seja realizada com uma margem adicional de 30%, a fim de garantir a disponibilidade de peças limpas em estoque:

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>Edredom infantil:</b> Com medidas <u>aproximadas</u> de 1,50m x 0,76m, antimofo, dupla face, enchimento em poliéster, 100% antialérgico, 100% algodão (a peça deverá ser macia ao toque e receber tratamento especial em suas fibras, impedindo a formação de bolinhas após as lavagens), cores sortidas ou motivo infantil. | 3.000 |
| <b>Lençol para berço:</b> Cores sortidas ou motivo infantil 100% algodão, Percal 180 fios, 100% antialérgicos, medidas <u>aproximadas</u> 1,50m x 0,80m com elástico.                                                                                                                                                           | 3.000 |
| <b>Colchonete para academia/infantil:</b> Espuma excelente retorno, espuma densidade D-33 selada, revestido em napa, na cor preta ou azul, com capa de zíper, medindo 1,30m x 0,60m, de 0,5cm a 0,10cm de espessura, registro no INMETRO, possuir proteção antiácaro, antialérgico e antibactéria.                              | 3.000 |
| <b>Travesseiro antialérgico:</b> Macio, enchimento 100% fibra de poliéster, tamanho mínimo 30cm x 40cm, revestimento 100% algodão.                                                                                                                                                                                              | 3.000 |

|                                                                                                                                                                   |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>Fronha para travesseiro:</b> Com estampas infantis, diferentes estampas, composição: 100% algodão, dimensões: 30cm x 40cm.                                     | 3.000 |
| <b>Toalha de banho infantil:</b> 100% algodão com estampas e cores variadas. Tamanho: 1,30m x 0,70m.                                                              | 3.000 |
| <b>Toalha rosto:</b> Material 100% algodão, cor branca, comprimento 0,86m, largura 0,50m, características adicionais: tecido felpudo, fio penteado e fibra longa. | 3.000 |

## 6. Estimativa do valor da Contratação

6.1. O valor estimado da contratação para o período de 01 (um) ano é de R\$ 607.890,00 (seiscentos e sete mil oitocentos e noventa reais).

## 7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. O parcelamento desta licitação mostra-se inviável, uma vez que se pretende adquirir roupas de cama, roupas de banho e colchonete infantil, portanto, favorece o agrupamento de itens de mesma natureza em 03 (três) lotes distintos, sendo assim, torna-se mais vantajoso à Administração Municipal licitar os utensílios, sob o critério de julgamento de menor preço por lote, visando a economia de escala e a otimização na fiscalização do objeto, conforme inteligência da Lei nº 14.133/21:

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

## 8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos utensílios podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. A Prefeitura de Balneário Camboriú não possui plano de contratações anual.

## 10. Resultados Pretendidos

10.1. Garantir a extrema importância para o momento do sono das crianças, contemplando a rotina diária, que visa o descanso, conforto e aconchego. O sono é fundamental, não só

relaxa como aumenta a disposição, também ajuda nos processos cognitivos e na liberação de hormônio do crescimento.

## **11. Providências a serem adotadas**

11.1. Não foram identificadas providências prévias específicas a esta contratação.

## **12. Possíveis Impactos Ambientais**

12.1. Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

12.2. Cabe ressaltar que a Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, ao passo que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.3. Os possíveis impactos ambientais para esta contratação são: os materiais utilizados na fabricação das motocicletas, a emissão de poluentes na camada de ozônio e vazamento de combustíveis. Com isso, a licitante deverá comprometer-se com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, II, art. 6º, IV, V, VII e VIII.

## **13. Posicionamento Conclusivo**

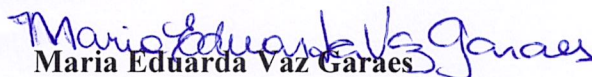
13.1. A solução de mercado escolhida inclui critérios e práticas de sustentabilidade, além de possibilitar maior segurança, aconchego e qualidade para o descanso das crianças.

13.2. Dessa forma, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 7º, XIII, da IN SCM nº 002/2024.

13.4. Por fim, a esta contratação possui amparo legal no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

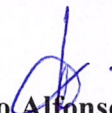
Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2024.

Responsável pela elaboração do ETP:

  
**Maria Eduarda Vaz Geraes**

Setor de Compras – Departamento Técnico Administrativo  
Secretaria Municipal de Educação  
Matrícula: 55346 / Portaria: 31.627/2024

De acordo:

  
**Otto Alfonso Thiel**  
Diretor Geral do Colegiado  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria: 31.272/2024